

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 21/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2019

“Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a Unidade Básica de saúde.”

Pregão n.º: 08/2019

Processo Licitatório n.º: 21/2019

Data da realização: 10/07/2019

Horário: 08:30 horas

LOCAL: Secretaria Municipal de Administração de Engenho Velho/RS

PAULO ANDRÉ DAL ALBA, Prefeito Municipal de Engenho Velho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas legais atribuições, **TORNA PÚBLICO** que se encontra aberta licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2019**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM - Processo nº 21/2019**, objetivando a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE**, que será regida pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e da Lei Complementar nº 123/2006, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço a seguir mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do Pregão será realizada na sede da Prefeitura Municipal de Engenho Velho/RS, sito à Rua Antônio Trombeta nº 35, Centro, na cidade de Engenho Velho, RS, no dia 10 de julho de 2019, as 08h:30min e serão conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 18/2019 de 11 de fevereiro de 2019.

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Licitatório nº 21/2019, Modalidade **Pregão Presencial nº 08/2019**, relativo a recursos oriundos da **Proposta Nº 12142.963000/1180-04**, celebrado com a União Federal (emenda parlamentar), por intermédio de Ministério da Saúde objetivando a aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a fortalecer infra estrutura física da Unidade Básica de Saúde, e conseqüentemente as ações no tange ao setor da saúde.

I - DO OBJETO

1 – Constitui o objeto desta licitação a Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a Unidade Básica de saúde conforme características e especificações a seguir e **anexo I** do presente edital.

RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS A SEREM ADQUIRIDOS – PARA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE

ITEM	EQUIPAMENTOS	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	QUANT
01	Ar Condicionado	Tipo split; mínimo de 12.000 btus, ar quente e frio.	4
02	Aquecedor Portátil De Ambiente	Potência de 1500 a 2000 watts.	2
03	Grupo Gerador Portátil	Potência de geração de no mínimo 7 kva monofásica, combustível: a diesel, partida elétrica 7 kva/ diesel,	1
04	Nebulizador Portátil	Tipo ultrassônico número de saídas simultâneas 01.	4
05	Jato De Bicarbonato	Com sistema de regulagem de vazão de pó; - acionamento por comando de pedal do equipo; - ponteira com giro de 360 °; - ponteira removível para limpeza, desinfecção e esterilização; - transmissão linear do pó entre	1

		reservatório e ponteira; - reservatório de pó, fabricado em polímero de alta qualidade, acoplamento trazeiro, com facilidade de remoção para a higienização e limpeza; - área de pega com giro livre; - totalmente esterilizável a 135°C em autoclave; - possuir adaptador de instrumentos para qualquer equipamento com mangueira borden, para uso em instrumentos com encaixe multiflex com giro livre de 360° do instrumento.	
06	Estadiômetro	Material de confecção em alumínio, escala entre 0 a 230 cm	1
07	Balança Antropométrica Para Obesos	Modo de operação digital, régua antropométrica até 2 metros, capacidade obeso (até 300kg).	2
08	Esfigmomanômetro Adulto	Material de confecção tecido em algodão e braçadeira fecho velcro.	11
09	Lanterna Clínica	Tipo led.	4
10	Estetoscópio Infantil	Auscultador aço inoxidável; - tipo duplo.	3
11	Detector Fetal	Tipo portátil; - tecnologia digital.	3
12	Esfigmomanômetro Para Obeso	Braçadeira fecho velcro, material de confecção tecido em algodão.	5
13	Oxímetro De Pulso	Tipo portátil (de mão) sensor de spo2.	2
14	Aspirador De Secreções Elétrico Móvel	Possuir suporte com rodízios; possuir válvula de segurança; frasco termoplástico/vidro; fluxo de aspiração de 31 a 49 lpm.	1
15	Otoscópio Simples	Iluminação fibra optica / halógena – xenon; composição 5 a 10 especulos reutilizáveis	15
16	Estetoscópio Adulto	Tipo duplo ; auscultador aço inoxidável.	5
17	Foco Refletor Ambulatorial	Iluminação led; haste flexível.	2
18	Esfigmomanômetro Infantil	Material de confecção tecido em algodão; braçadeira/ fecho velcro.	2

19	Maca ginecológica	Leito estofado totalmente em courvin; Estofado com espuma D28; Leito dividido em três partes, sendo um encosto para cabeça com altura regulável, um assento fixo e um apoio para os pés com altura regulável. Dimensões mínimas do leito 1800 mm (C); Balcão em MDF Branco, possuindo 3 gavetas e 2 portas; Dimensões mínimas de 1200 mm x 600 mm x 800 (C x L x A); Capacidade mínima de 170 kg; possuir um par de portas-coxa, cuba e suporte para rolo de papel.	1
20	Maca	Encosto de cabeça móvel, com 3 níveis de inclinação e orifício com encosto removível, certificação da ANVISA (Agência Nacional De Vigilância Sanitária); estrutura metálica fabricada em aço carbono pintura branca em epóxi; espuma do leito ortopédica com densidade 33, revestida com courvin náutico sintético e capacidade mínima de 150kg.	1
21	No-Break	Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante; no-break com potência nominal de 1,2 kva; potência real mínima de 600w; tensão entrada 115/127/220 volts (em corrente alternada) com comutação automática; tensão de saída 110/115 ou 220 volts (a ser definida pelo solicitante); alarmes audiovisual; bateria interna selada; autonomia a plena carga mínimo 15 minutos considerando consumo de 240 wats; possuir no mínimo 06 tomadas de saída padrão brasileiro; o produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento; garantia de 12 meses.	8
22	Computador (Desktop-Básico)	Estar em linha de produção pelo fabricante; computador desktop com processador no mínimo intel core i3 ou amd a10 ou similar; possuir 1 (um) disco rígido de no mínimo 500 gigabyte; memória ram de no mínimo 08 (oito) gigabytes, em 02 (dois) módulos idênticos de 04 (quatro) gigabytes cada, do tipo sdram ddr4 2.133 mhz ou superior, operando em modalidade dual channel; a placa principal deve ter arquitetura atx, microatx, btx ou	4

		<p>microbtx, conforme padrões estabelecidos e divulgados no sítio www.formfactors.org, organismo que define os padrões existentes; possuir pelo menos 01 (um) slot pci-express 2.0 x16 ou superior; possuir sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete; o adaptador de vídeo integrado deverá ser no mínimo de 01 (um) gigabyte de memória, possuir suporte ao microsoft directx 10.1 ou superior, suportar monitor estendido, possuir no mínimo 02 (duas) saídas de vídeo, sendo pelo menos 01 (uma) digital do tipo hdmi, display port ou dvi; unidade combinada de gravação de disco ótico cd, dvd rom; teclado usb, abnt2, 107 teclas (com fio) e mouse usb, 800 dpi, 2 botões, scroll (com fio); monitor de led 19 polegadas (widescreen 16:9); interfaces de rede 10/100/1000 e wifi padrão ieee 802.11 b/g/n; sistema operacional windows 10 pro (64 bits); fonte compatível e que suporte toda a configuração exigida no item; gabinete e periféricos deverão funcionar na vertical ou horizontal; todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado, mouse e monitor) devem possuir gradações neutras das cores branca, preta ou cinza, e manter o mesmo padrão de cor; todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou condicionamento; garantia de 12 meses.</p>	
23	Computador (Desktop-Básico Com Câmera Web)	<p>Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante; computador desktop com processador no mínimo intel core i3 ou amd a10 ou similar ; possuir 1 (um) disco rígido de 500 gigabyte; memória ram de 08 (oito) gigabytes, em 02 (dois) módulos idênticos de 04 (quatro) gigabytes cada, do tipo sdram ddr4, 2.133 mhz ou superior, operando em modalidade dual channel; a placa principal deve ter arquitetura atx, microatx, btx ou microbtx, conforme padrões estabelecidos e divulgados no sítio www.formfactors.org, organismo que define os padrões existentes;</p>	1

		<p>possuir pelo menos 01 (um) slot pci-express 2.0 x16 ou superior; possuir sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete; o adaptador de vídeo integrado deverá ser no mínimo de 01 (um) gigabyte de memória, possuir suporte ao microsoft directx 10.1 ou superior, suportar monitor estendido, possuir no mínimo 02 (duas) saída de vídeo, sendo pelo menos 01 (uma) digital do tipo hdmi, display port ou dvi; unidade combinada de gravação de disco ótico cd, dvd rom; teclado usb, abnt2, 107 teclas (com fio) e mouse usb, 800 dpi, 2 botões, scroll (com fio); monitor de led 19 polegadas (widescreen 16:9); interfaces de rede 10/100/1000 e wifi padrão ieee 802.11 b/g/n; sistema operacional windows 10 pro (64 bits); fonte compatível e que suporte toda a configuração exigida no item; deverá acompanhar 1 (uma) webcam com suporte a hd (720p); gabinete e periféricos deverão funcionar na vertical ou horizontal; todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado, mouse e monitor) devem possuir gradações neutras das cores branca, preta ou cinza, e manter o mesmo padrão de cor; todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento; garantia de 12 meses.</p>	
24	Impressor a Laser	<p>Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante; impressora laser com padrão de cor monocromático; resolução mínima de 1200 x 1200 dpi; velocidade de 35 páginas por minuto ppm; suportar tamanho de papel a5, a4 carta e ofício; capacidade de entrada de 200 páginas; ciclo mensal de 50.000 páginas; interface usb; permitir compartilhamento por meio e rede 10/100/100 ethernet e wifi 802.11 b/g/n; suportar frente e verso automático; o produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento garantia de 12 meses.</p>	3

25	Tela De Projeção	Deve estar em linha de produção pelo fabricante; tela projeção com tripé retrátil manual; área visual de aproximadamente 1,80 x 1,80 m (+ ou - 10%); deverá possuir estojo em alumínio com pintura eletrostática resistente a riscos e corrosões; possuir poste central com resistência e sustentação suficiente para atender a especificação da tela citada acima; deverá possuir superfície de projeção do tipo matte white (branco opaco) ou similar, que permita ganho de brilho; possuir bordas pretas que permita enquadramento da imagem; o equipamento deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento; garantia mínima de 12 meses.	1
26	Tablet	Tablet android 6.0 ou superior; tela de no mínimo 10 polegadas; processador no mínimo quad core de 1,3 ghz ou similar; armazenamento interno de no mínimo 16 gb; câmera traseira de no mínimo 5mp ou superior e a frontal de no mínimo 1.3mp ou superior; possui usb, wifi e 4g.	4
27	Computador Portátil (Notebook)	Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante; computador portátil (notebook) com processador no mínimo intel core i5 ou amd a10 ou similar; 1 (um) disco rígido de 500 gigabytes velocidade de rotação 7.200 rpm; unidade combinada de gravação de disco ótico cd, dvd rom; memória ram de 08 (oito) gigabytes, em 02 (dois) módulos idênticos de 04 (quatro) gigabytes cada, do tipo sdram ddr4 2.133 mhz ou superior; tela lcd de 14 ou 15 polegadas widescreen, suportar resolução 1.600 x 900 pixels; teclado deverá conter todos os caracteres da língua portuguesa, inclusive ç e acentos, nas mesmas posições do teclado padrão abnt2; mouse touchpad com 02 (dois) botões integrados; mouse óptico com conexão usb e botão de rolagem (scroll); interfaces de rede 10/100/1000 conector rj-45 fêmea e wifi padrão ieee 802.11a/b/g/n; sistema operacional windows 10 pro (64 bits); bateria	2

		recarregável do tipo íon de lítion com no mínimo 06 (seis) células; fonte externa automática compatível com o item; possuir interfaces usb 2.0 e 3.0, 01 (uma) hdmi ou display port e 01 (uma) vga, leitor de cartão; webcam full hd (1080p); deverá vir acompanhado de maleta do tipo acolchoada para transporte e acondicionamento do equipamento; o equipamento deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento; garantia de 12 meses.	
28	Roteador (LAN)	Deve estar em linha de produção pelo fabricante; - deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento; - deverá suportar taxa de transferência de no mínimo 300 (trezentos) mbps e suportar no mínimo os seguintes padrões: ieee 802.11 b/g/n. - mínimo de 04 (quatro) portas lan 10/100 mbps fast ethernet mdi/mdxi. - mínimo 01 (uma) porta wan que suporte de endereço ip estático, dhcp client, pppoe, pptp e l2tp. - mínimo 01 (uma) porta padrão usb 2.0. - deverá suportar no mínimo os padrões de criptografia wpa e wep. - possuir sistema de segurança de duplo firewall (spi e nat). - mínimo de 02 (duas) antenas desmontáveis de 03 dbi tipo bipolar. - potência mínima de saída de 17 dbm. - suportar dmz. - deverá suportar filtro de endereços de mac e ip. - deverá possuir engenharia de tráfego qos. - garantia de 12 meses;	1
29	Projeto Multimídia (Datashow)	Deve estar em linha de produção pelo fabricante, deve possuir tecnologia lcd com matriz ativa tft com 16 milhões de cores; resolução mínima nativa de 1024 x 768 e compatibilidade 16:9; deve possuir interfaces de comunicação, sendo 01 (uma) vga e 01 (uma) hdmi; deve possuir entrada usb; luminosidade mínima de 2500 lumens; alto-falante integrado no projetor com o mínimo de 1w de potência; alimentação automática 100-120v, 220-240v; controle remoto ir, cabo de alimentação, cabo vga; manual do usuário;	1

		suporta apresentações a partir de um pen-drive direto no projetor (sem o uso de pc); o equipamento deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento; garantia mínima de 12 meses.	
--	--	---	--

2 – As propostas para a aquisição dos bem com valores superiores as especificadas no item 10.1 serão sumariamente desclassificadas.

3 – Fornecimento de assistência técnica especializada, comprovada por declaração, e garantia dos equipamentos, de no mínimo 12 (doze meses).

II - DA PARTICIPAÇÃO

1- Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

III - DO CREDENCIAMENTO

1 - Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) Tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) Tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.

c) Tratando-se de microempresa ou empresa de pequeno porte, que queira receber tratamento privilegiado na forma do art. 44, da Lei Complementar

nº 123/2006, deverá apresentar documentação comprovando seu enquadramento.

2 - O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

3 - Será admitido apenas 1 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma empresa credenciada.

4 - A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

IV - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1 - A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 2 (dois) envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

AO MUNICÍPIO DE ENGENHO VELHO/RS
PREGÃO PRESENCIAL N.º 08/2019
ENVELOPE N.º 01 – PROPOSTA DE PREÇOS
PROPONENTE (NOME COMPLETO DA EMPRESA)

AO MUNICÍPIO DE ENGENHO VELHO/RS
PREGÃO PRESENCIAL N.º 08/2019
ENVELOPE N.º 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PROPONENTE (NOME COMPLETO DA EMPRESA)

2 - A proposta deverá ser elaborada e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

3 - Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.

V - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

1 - A proposta, cujo prazo de validade é fixado pela Administração em 60 (sessenta) dias deverá ser apresentada em dois formatos, uma via **Escrita**, impressa assinada, conforme modelo **ANEXO I** e outra em **arquivo digital** utilizando-se da ferramenta Excel para sua formulação, através de arquivo fornecido pelo Município.

1.1. Da proposta Escrita;

1.1.1. A proposta escrita deverá ser apresentada preferencialmente em papel timbrado, em folhas sequencialmente numeradas e rubricadas, sendo a última datada e assinada pelo representante legal da empresa, ser redigida em linguagem clara, sem rasuras, ressalvas ou entrelinhas, e deverá conter:

1.1.1.1. Razão social, nº do CNPJ da empresa, endereço completo, telefone e endereço eletrônico (e-mail), para contato, bem como: nome do contato responsável para recebimento das eventuais solicitações;

1.1.1.2. Descrição completa por item, marca dos equipamentos e materiais permanentes e demais dados técnicos do produto ofertado;

1.1.1.3. Valor unitário líquido, indicado em moeda nacional, onde já deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação ou, ainda, despesas com transporte ou terceiros, que correrão por conta da licitante vencedora.

1.2. Da Proposta em arquivo Digital;

1.2.1. A proposta em arquivo digital deverá ser entregue em Pen Drive removível em arquivo salvo no formato (.xls) e deverá ser adquirida da seguinte forma:

1.2.1.1. No site oficial do município no endereço <http://www.engenhovelho.rs.gov.br>, ou

1.2.1.2. Solicitado ao Setor de Licitações via telefone ou e-mail o arquivo para preenchimento da planilha eletrônica específica, através do Fone (54) 3366-9600 ou e-mail adm@engenhovelho.rs.gov.br e compras@engenhovelho.rs.gov.br.

1.2.2. Neste arquivo as licitantes não poderão fazer modificações nos itens e suas descrições, somente terão acesso para aos campos de marca/modelo e preço unitário, o arquivo deverá ser salvo em (.xls). A mídia, Pen Drive, após a cópia do arquivo será devolvida para licitante presente.

1.2.3. Este arquivo servirá para o lançamento das propostas no sistema informatizado de licitações de propriedade do município.

2. Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes no preço até, no máximo, **duas casas decimais após a vírgula**, para o valor unitário e o valor total do item, sendo desprezadas as demais, se houver, também em eventual contratação.

3. A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

4. Não serão admitidas, sob quaisquer motivos, inclusões, modificações ou substituições das propostas financeiras ou de quaisquer documentos.

5. A Mídia, **pen drive** ou outros, contendo a proposta poderá ser colocado no mesmo envelope, da proposta escrita, no qual deverá constar a identificação da licitante com o CNPJ e Razão Social.

6. O preço ofertado permanecerá fixo e sem reajuste durante o prazo de validade de 12 meses;

7. O prazo de validade mínima da proposta é de 60 (sessenta) dias, se caso for omissa em relação aos prazos, presumir-se-ão aceitos aqueles indicados no item V.1 deste Edital.

VI - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO"

1 - O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Registro comercial, no caso de empresa individual;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;

c) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b", deste subitem;

d) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

e) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

f) Declaração, assinada pelo representante legal, de que a empresa não possui menores de dezoito anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de que não possui menores de dezesseis anos no quadro funcional da empresa, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, na forma do inciso XXXIII, art. 7º da Constituição Federal e Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999.

g) Declaração que a empresa licitante não possui em seu quadro societário servidor público da ativa ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

1.1.1 - Os documentos relacionados nas alíneas "a" à "d" do subitem 1.1 não precisarão constar do Envelope "Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

1.2 - REGULARIDADE FISCAL

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

c) Certidão negativa de regularidade de débito com a Fazenda Estadual da sede da licitante ou outra prova equivalente, na forma da lei;

d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida por meio eletrônico no site do Tribunal Superior do Trabalho no www.tst.jus.br

e) Certidão de regularidade de débito do FGTS;

f) Certidão negativa de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional.

g) Certidão negativa de débitos municipais, da sede da licitante.

1.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

1.4 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA – produtos correlatos a saúde:

a) AFE – CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DA EMPRESA – concedida/emitida pelo Ministério da Saúde, através da Anvisa.

b) CERTIFICADO de registro do produto na entidade profissional competente – ou seja – registro do produto ofertado no Ministério da Saúde – ANVISA.

VII - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

1 - No horário e local indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, com duração mínima de quinze minutos.

2 - Após os respectivos credenciamentos, as licitantes entregarão ao Pregoeiro em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

2.1 - Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

3 - A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital, sendo desclassificadas as propostas:

a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;

b) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.

3.1 - Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

4 - As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

a) Seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela, desde que não ultrapasse o valor máximo do item.

b) Não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

5 - O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

5.1 - A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

6 - Os lances deverão ser formulados em valores distintos e **decrescentes**, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances de **2% (dois por cento)**, aplicável inclusive em relação ao primeiro.

7 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

8 - Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

9 - O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

10 - Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

10.1 – É fixado como **preço máximo** total de cada **ITEM** os seguintes valores: **obs.** - entende-se por item todos os equipamentos/materiais constantes em cada item do presente processo).

ITEM	VALOR MÁXIMO R\$ (inclui todas as unidades do item).
01	8.827,00 (oito mil, oitocentos e vinte e sete reais)
02	630,00 (seiscentos e trinta reais)
03	8.800,00 (oito mil e oitocentos reais)
04	1.046,00 (um mil e quarenta e seis reais)
05	2.713,00 (dois mil setecentos e treze reais)
06	697,50 (seiscentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos)
07	3.484,00 (três mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais)
08	2.091,98 (dois mil e noventa e um reais e noventa e oito centavos)
09	288,92 (duzentos e oitenta e oito reais e noventa e dois centavos)
10	630,00 (seiscentos e trinta reais)
11	2.460,00 (dois mil, quatrocentos e sessenta reais)
12	1.348,85 (um mil, trezentos e quarenta e oito reais e oitenta e cinco centavos)
13	4.704,78 (quatro mil, setecentos e quatro reais e setenta e oito centavos)
14	4.333,55 (quatro mil, trezentos e trinta e três reais e cinquenta e cinco centavos)
15	7.236,60 (sete mil, duzentos e trinta e seis reais e sessenta centavos)
16	1.393,00 (um mil trezentos e noventa e três reais)
17	1.116,16 (um mil cento e dezesseis reais e dezesseis centavos)
18	392,66 (trezentos e noventa e dois reais e sessenta e seis centavos)
19	2.831,38 (dois mil, oitocentos e trinta e um reais e trinta e oito centavos)
20	511,54 (quinhentos e onze reais e cinquenta e quatro centavos)

21	8.960,00 (oito mil, novecentos e sessenta reais)
22	14.900,00 (quatorze mil e novecentos reais)
23	4.162,25 (quatro mil, cento e sessenta e dois reais e vinte e cinco centavos)
24	11.250,00 (onze mil, duzentos e cinquenta reais)
25	857,50 (oitocentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos)
26	8.570,00 (oito mil quinhentos e setenta reais)
27	7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)
28	400,00 (quatrocentos reais)
29	4.030,00 (quatro mil e trinta reais)

11 - Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

12 - Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

- a)** substituição e apresentação de documentos, ou
- b)** verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

12.1 - A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

12.2 - A Administração **não** se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

13 - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

14 - Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e,

em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

VIII - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

1 - No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 3 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

2 - A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

3 - Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

4 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

5 - O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

IX - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1 - O objeto desta licitação, deverá ser entregue em até 30 (trinta) dias corridos, contados da assinatura do contrato.

2 - A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita na Sede Administrativa do Município de Engenho Velho, correndo por conta da Contratada

as despesas de transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

X - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

1 - Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Município poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de dez dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de dez dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

2 - O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, firmado pelo servidor responsável.

XI - DA FORMA DE PAGAMENTO

1 - O pagamento será efetuado após a entrega dos equipamentos (mediante Termo de Recebimento Definitivo do objeto ou Recibo, na forma prevista no subitem 2 do item X, deste edital) mediante emissão da nota fiscal **e após a liberação dos recursos financeiros vinculados a Proposta 12142.963000/1180-04, do Ministério da Saúde.**

2 – As notas fiscais devem ser emitidas em nome do Município de Engenho Velho – RS, com identificação na mesma do Número da proposta, nº do procedimento licitatório realizado, e nº do contrato firmado com o Município.

XII - DA CONTRATAÇÃO

1 - A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante assinatura de termo de contrato, cuja respectiva minuta constitui anexo do presente Edital.

1.1 - Se, por ocasião da formalização do contrato, as certidões de regularidade de débito da Adjudicatária perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Fazenda Nacional, estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

1.2 - Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a Adjudicatária será notificada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, comprovar a situação de regularidade de que trata o subitem 1.1 deste item XII, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

2 - A adjudicatária deverá, no prazo de 5 (cinco) dias corridos contados da data da convocação, comparecer à sede administrativa da Prefeitura Municipal para assinar o termo de contrato.

3 - Quando a Adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular de que trata o subitem 1.1 deste item XII, ou se recusar a assinar o contrato (ou retirar o instrumento equivalente), será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

XIII - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

1 - Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e autárquica pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

XIV - DA GARANTIA CONTRATUAL

1 - Não será exigida a prestação de garantia(caução), para a contratação resultante desta licitação.

XV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

2 - Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, a serem assinadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes.

2.1- As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

3- Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricados pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos licitantes presentes que desejarem.

4 - O resultado do presente certame será divulgado no painel de publicações da Prefeitura Municipal de Engenho Velho/RS.

5 - Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Painel de Publicações da Prefeitura Municipal de Engenho Velho/RS.

6 - Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão à disposição para retirada na sede administrativa da Prefeitura Municipal, após a celebração do contrato.

7 - Até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

7.1 - A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de até 1 (um) dia útil, anterior à data fixada para recebimento das propostas.

7.2 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

8 - Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

9 – Integra o presente Edital a minuta do contrato.

10 - As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

RECURSOS: 0601 10 301 0036 1018 44905242000000 4505

11 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Constantina - RS.

Engenho Velho/RS, 24 de junho de 2019.

Paulo André Dal Alba
Prefeito Municipal

MINUTA DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES Nº ----/2019
(Ref. Pregão Presencial 08/2019 – Processo nº 21/2019)

Pelo presente Contrato de Aquisição e Fornecimento de equipamentos e materiais permanentes para a unidade básica de saúde municipal, nos termos do disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, e, subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/93, as partes a seguir qualificadas, de um lado o **MUNICÍPIO DE ENGENHO VELHO - RS**, pessoa jurídica de direito público interno CNPJ sob nº 94.704.129/0001-24, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. **PAULO André Dal Alba**, doravante denominada simplesmente **Município**, e de outro lado, a empresa, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº, com sede na cidade de....., na Rua....., nº, neste ato representada por, (qualificação), de ora em diante denominada simplesmente **Contratada**, na forma da Lei e em conformidade com os autos do Processo Licitatório nº 21/2019, relativo ao **Pregão nº 08/2019**, têm entre si certas e ajustadas as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – De acordo com o Processo Licitatório nº 21/2019 referente ao **Edital de Pregão Presencial nº 08/2019**, a **Contratada** compromete-se a fornecer ao Município de Engenho Velho - RS, equipamentos e materiais permanentes para a unidade básica de saúde, constante nos itens, ..., ..., conforme descrito no anexo I do processo licitatório de **pregão 08/2019**. Garantia e assistência técnica mínima de 12 (doze) meses, conforme descrito abaixo:

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
.....
.....
.
.
.

Cláusula Segunda - A **Contratada** deverá proceder a entrega física e técnica dos equipamentos/materiais permanentes objeto da aquisição, no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da data da assinatura do contrato, na sede administrativa do **Município** sito na Rua Antônio Trombetta, nº 35, na cidade de Engenho Velho - RS, livre de frete ou quaisquer despesas adicionais.

Parágrafo Único – O prazo acima ajustado poderá ser prorrogado na ocorrência das hipóteses previstas no art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93.

Cláusula Terceira - Pela aquisição e fornecimento dos equipamentos e materiais permanentes objeto deste contrato, o **Município** pagará a **Contratada** mediante a emissão respectiva de Empenho e Nota Fiscal, o valor total de R\$ (.....), após a entrega do objeto, em parcela única (mediante Termo de Recebimento Definitivo do objeto ou Recibo, na forma prevista no subitem 2 do item X, deste edital), **e após a liberação dos recursos financeiros vinculados a Proposta 12142.963000/1180-04, do Ministério da Saúde.**

Cláusula Quarta – O **Município** será isento de toda e qualquer obrigação que lhe for atribuída neste instrumento, especialmente quanto ao pagamento, se equipamentos ou materiais permanentes, objeto da aquisição e fornecimento não for entregue pela **Contratada** no prazo previsto na Cláusula Primeira ou em eventual termo aditivo de prorrogação.

Cláusula Quinta - O recebimento do equipamento, dar-se-á na forma estabelecida pela Lei Federal nº 8.666/93, em seu Art. 73.

Cláusula Sexta - Se o equipamento apresentar especificações em desacordo com o estabelecido no Edital, o **Município** poderá rejeitar o seu recebimento, bem como declarar a inidoneidade do fornecedor.

Cláusula Sétima - O Termo de Garantia do equipamento, fará parte integrante deste instrumento, responsabilizando-se a **Contratada** pela fiel execução do mesmo.

Parágrafo Único - A **Contratada** compromete-se a fornecer assistência técnica e garantia do equipamento, de no mínimo 12 (doze) meses.

Cláusula Oitava - A vigência do presente contrato terá início na data de sua assinatura, e findará ao término do período da Garantia do equipamento.

Cláusula Nona - A execução do presente Contrato será acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração do Município, que anotar

em registro próprio, eventuais ocorrências ou anormalidades constatadas, determinando no que for necessário, a imediata regularização ou providências administrativas a serem tomadas, sem que isso importe na redução da responsabilidade da **Contratada** pela boa execução do Contrato.

Cláusula Décima - A **Contratada** compromete-se a manter durante a vigência deste Contrato, todas as condições de habilitação apresentadas por ocasião da Licitação.

Cláusula Décima Primeira - O presente Contrato somente poderá ser alterado nas hipóteses previstas no Art. 65, seus incisos e parágrafos, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Cláusula Décima Segunda - A infringência de qualquer uma das cláusulas previstas no presente Contrato, por parte da **Contratada**, ensejará uma indenização ao **Município**, de 10% (dez por cento) sobre o valor total contratado, importância esta que será devidamente atualizada ao termo do efetivo pagamento, sem o prejuízo de outras multas previstas neste instrumento e aplicações de sanções administrativas previstas no art. 7º da Lei nº 10.520.

Cláusula Décima Terceira - O presente Contrato somente poderá ser rescindido por qualquer uma das razões constantes no Art. 78, da Lei n.º 8.666/93.

Cláusula Décima Quarta - Em caso de rescisão contratual por descumprimento das obrigações ora assumidas, ficará a Contratada sujeita à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, além da aplicação das penalidades administrativas cabíveis.

Cláusula Décima Quinta - O presente Contrato vincula-se ao **Edital de Pregão nº 08/2019**, para todos os fins que se fizerem necessários.

Cláusula Décima Sexta - As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

0601 10 301 0036 1018 44905242000000 4505

Cláusula Décima Sétima - As partes elegem de comum acordo o foro da Comarca de Constantina/RS, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da execução do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual forma e teor, na presença das testemunhas instrumentais.

Engenho Velho – RS, ----- de ----- de 2019.

Município

Contratada

Testemunhas: _____
CPF: _____

CPF: _____

ANEXO I – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL N.º 08/2019 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 21/2019

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto do **Pregão nº 08/2019**, acatando todas as estipulações consignadas no edital, conforme abaixo:

Razão Social, endereço/telefone/fax/e-mail, nome do contato:

Declaração de validade de proposta:

Nome e cargo na empresa da pessoa que assinará o contrato:

Prazo de entrega do material: (em dias corridos).

Descrição/Marca do Produto

Preço.

ITEM	Marca	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01		Ar Condicionado: Tipo split; mínimo de 12.000 btus, ar quente e frio.	4		
02		Aquecedor Portátil De Ambiente: Potência de 1500 a 2000 watts.	2		
03		Grupo Gerador Portátil: Potência de geração de no mínimo 7 kva monofásica, combustível: a diesel, partida elétrica 7 kva/ diesel,	1		
04		Nebulizador Portátil: Tipo ultrassônico número de saídas simultâneas 01.	4		
05		Jato De Bicarbonato: Com sistema de regulagem de vazão de pó; - acionamento por comando de pedal do equipo; - ponteira com giro de 360 °; - ponteira removível para limpeza, desinfecção e esterilização; - transmissão linear do pó entre reservatório e ponteira; - reservatório de pó, fabricado em polímero de alta qualidade, acoplamento trazeiro, com facilidade de remoção para a	1		

		higienização e limpeza; - área de pega com giro livre; - totalmente esterilizável a 135°C em autoclave; - possuir adaptador de instrumentos para qualquer equipamento com mangueira borden, para uso em instrumentos com encaixe multiflex com giro livre de 360° do instrumento.			
06		Estadiômetro: Material de confecção em alumínio, escala entre 0 a 230 cm	1		
07		Balança Antropométrica Para Obesos: Modo de operação digital, régua antropométrica até 2 metros, capacidade obeso (até 300kg).	2		
08		Esfigmomanômetro Adulto: Material de confecção tecido em algodão e braçadeira fecho velcro.	11		
09		Lanterna Clínica: Tipo led.	4		
10		Estetoscópio Infantil: Auscultador aço inoxidável; - tipo duplo.	3		
11		Detector Fetal: Tipo portátil; - tecnologia digital.	3		
12		Esfigmomanômetro Para Obeso: Braçadeira fecho velcro, material de confecção tecido em algodão.	5		
13		Oxímetro De Pulso: Tipo portátil (de mão) sensor de spo2.	2		
14		Aspirador De Secreções Elétrico Móvel: Possuir suporte com rodízios; possuir válvula de segurança; frasco termoplástico/vidro; fluxo de aspiração de 31 a 49 lpm.	1		
15		Otoscópio Simples: Iluminação fibra optica / halógena – xenon; composição 5 a 10 espelhos reutilizáveis	15		
16		Estetoscópio Adulto: Tipo duplo ; auscultador aço inoxidável.	5		
17		Foco Refletor Ambulatorial: Iluminação led; haste flexível.	2		
18		Esfigmomanômetro Infantil: Material de confecção tecido em algodão; braçadeira/ fecho velcro.	2		

19		Maca ginecológica: Leito estofado totalmente em courvin; Estofado com espuma D28; Leito dividido em três partes, sendo um encosto para cabeça com altura regulável, um assento fixo e um apoio para os pés com altura regulável. Dimensões mínimas do leito 1800 mm (C); Balcão em MDF Branco, possuindo 3 gavetas e 2 portas; Dimensões mínimas de 1200 mm x 600 mm x 800 (C x L x A); Capacidade mínima de 170 kg; possuir um par de portas-coxa, cuba e suporte para rolo de papel.	1		
20		Maca: Encosto de cabeça móvel, com 3 níveis de inclinação e orifício com encosto removível, certificação da ANVISA (Agência Nacional De Vigilância Sanitária); estrutura metálica fabricada em aço carbono pintura branca em epóxi; espuma do leito ortopédica com densidade 33, revestida com courvin náutico sintéticoe capacidade mínima de150kg.	1		
21		No-Break: Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante; no-break com potência nominal de 1,2 kva; potência real mínima de 600w; tensão entrada 115/127/220 volts (em corrente alternada) com comutação automática; tensão de saída 110/115 ou 220 volts (a ser definida pelo solicitante); alarmes audiovisual; bateria interna selada; autonomia a plena carga mínimo 15 minutos considerando consumo de 240 wats; possuir no mínimo 06 tomadas de saída padrão brasileiro; o produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento; garantia de 12 meses.	8		

22	<p>Computador (Desktop-Básico): Estar em linha de produção pelo fabricante; computador desktop com processador no mínimo intel core i3 ou amd a10 ou similar; possuir 1 (um) disco rígido de no mínimo 500 gigabyte; memória ram de no mínimo 08 (oito) gigabytes, em 02 (dois) módulos idênticos de 04 (quatro) gigabytes cada, do tipo sdram ddr4 2.133 mhz ou superior, operando em modalidade dual channel; a placa principal deve ter arquitetura atx, microatx, btx ou microbtx, conforme padrões estabelecidos e divulgados no sítio www.formfactors.org, organismo que define os padrões existentes; possuir pelo menos 01 (um) slot pci-express 2.0 x16 ou superior; possuir sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete; o adaptador de vídeo integrado deverá ser no mínimo de 01 (um) gigabyte de memória, possuir suporte ao microsoft directx 10.1 ou superior, suportar monitor estendido, possuir no mínimo 02 (duas) saídas de vídeo, sendo pelo menos 01 (uma) digital do tipo hdmi, display port ou dvi; unidade combinada de gravação de disco ótico cd, dvd rom; teclado usb, abnt2, 107 teclas (com fio) e mouse usb, 800 dpi, 2 botões, scroll (com fio); monitor de led 19 polegadas (widescreen 16:9); interfaces de rede 10/100/1000 e wifi padrão ieee 802.11 b/g/n; sistema operacional windows 10 pro (64 bits); fonte compatível e que suporte toda a configuração exigida no item; gabinete e periféricos deverão funcionar na vertical ou horizontal; todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado, mouse e monitor)</p>	4		
----	---	---	--	--

		devem possuir gradações neutras das cores branca, preta ou cinza, e manter o mesmo padrão de cor; todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento; garantia de 12 meses.			
23		Computador (Desktop-Básico Com Câmera Web): Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante; computador desktop com processador no mínimo intel core i3 ou amd a10 ou similar ; possuir 1 (um) disco rígido de 500 gigabyte; memória ram de 08 (oito) gigabytes, em 02 (dois) módulos idênticos de 04 (quatro) gigabytes cada, do tipo sdram ddr4, 2.133 mhz ou superior, operando em modalidade dual channel; a placa principal deve ter arquitetura atx, microatx, btx ou microbtx, conforme padrões estabelecidos e divulgados no sítio www.formfactors.org , organismo que define os padrões existentes; possuir pelo menos 01 (um) slot pci-express 2.0 x16 ou superior; possuir sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete; o adaptador de vídeo integrado deverá ser no mínimo de 01 (um) gigabyte de memória, possuir suporte ao microsoft directx 10.1 ou superior, suportar monitor estendido, possuir no mínimo 02 (duas) saída de vídeo, sendo pelo menos 01 (uma) digital do tipo hdmi, display port ou dvi; unidade combinada de gravação de disco ótico cd, dvd rom; teclado usb, abnt2, 107 teclas (com fio) e mouse usb, 800 dpi, 2 botões, scroll (com fio); monitor de led 19 polegadas (widescreen 16:9); interfaces de rede 10/100/1000 e wifi	1		

		padrão ieee 802.11 b/g/n; sistema operacional windows 10 pro (64 bits); fonte compatível e que suporte toda a configuração exigida no item; deverá acompanhar 1 (uma) webcam com suporte a hd (720p); gabinete e periféricos deverão funcionar na vertical ou horizontal; todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado, mouse e monitor) devem possuir gradações neutras das cores branca, preta ou cinza, e manter o mesmo padrão de cor; todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento; garantia de 12 meses.			
24		Impressora Laser: Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante; impressora laser com padrão de cor monocromático; resolução mínima de 1200 x 1200 dpi; velocidade de 35 páginas por minuto ppm; suportar tamanho de papel a5, a4 carta e ofício; capacidade de entrada de 200 páginas; ciclo mensal de 50.000 páginas; interface usb; permitir compartilhamento por meio e rede 10/100/100 ethernet e wifi 802.11 b/g/n; suportar frente e verso automático; o produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento garantia de 12 meses.	3		
25		Tela De Projeção: Deve estar em linha de produção pelo fabricante; tela projeção com tripé retrátil manual; área visual de aproximadamente 1,80 x 1,80 m (+ ou - 10%); deverá possuir estojo em alumínio com pintura eletrostática resistente a riscos e corrosões; possuir poste central com resistência e	1		

		sustentação suficiente para atender a especificação da tela citada acima; deverá possuir superfície de projeção do tipo matte white (branco opaco) ou similar, que permita ganho de brilho; possuir bordas pretas que permita enquadramento da imagem; o equipamento deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento; garantia mínima de 12 meses.			
26		Tablet: Tablet android 6.0 ou superior; tela de no mínimo 10 polegadas; processador no mínimo quad core de 1,3 ghz ou similar; armazenamento interno de no mínimo 16 gb; câmera traseira de no mínimo 5mp ou superior e a frontal de no mínimo 1.3mp ou superior; possui usb, wifi e 4g.	4		
27		Computador Portátil (Notebook): Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante; computador portátil (notebook) com processador no mínimo intel core i5 ou amd a10 ou similar; 1 (um) disco rígido de 500 gigabytes velocidade de rotação 7.200 rpm; unidade combinada de gravação de disco ótico cd, dvd rom; memória ram de 08 (oito) gigabytes, em 02 (dois) módulos idênticos de 04 (quatro) gigabytes cada, do tipo sdram ddr4 2.133 mhz ou superior; tela lcd de 14 ou 15 polegadas widescreen, suportar resolução 1.600 x 900 pixels; teclado deverá conter todos os caracteres da língua portuguesa, inclusive ç e acentos, nas mesmas posições do teclado padrão abnt2; mouse touchpad com 02 (dois) botões integrados; mouse óptico com conexão usb e botão de rolagem (scroll); interfaces de rede	2		

		10/100/1000 conector rj-45 fêmea e wifi padrão ieee 802.11a/b/g/n; sistema operacional windows 10 pro (64 bits); bateria recarregável do tipo íon de lítio com no mínimo 06 (seis) células; fonte externa automática compatível com o item; possuir interfaces usb 2.0 e 3.0, 01 (uma) hdmi ou display port e 01 (uma) vga, leitor de cartão; webcam full hd (1080p); deverá vir acompanhado de maleta do tipo acolchoada para transporte e acondicionamento do equipamento; o equipamento deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento; garantia de 12 meses.			
28		Roteador (LAN): Deve estar em linha de produção pelo fabricante; - deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento; - deverá suportar taxa de transferência de no mínimo 300 (trezentos) mbps e suportar no mínimo os seguintes padrões: ieee 802.11 b/g/n. - mínimo de 04 (quatro) portas lan 10/100 mbps fast ethernet mdi/mdxi. - mínimo 01 (uma) porta wan que suporte de endereço ip estático, dhcp client, pppoe, pptp e l2tp. - mínimo 01 (uma) porta padrão usb 2.0. - deverá suportar no mínimo os padrões de criptografia wpa e wep. - possuir sistema de segurança de duplo firewall (spi e nat). - mínimo de 02 (duas) antenas desmontáveis de 03 dbi tipo bipolar. - potência mínima de saída de 17 dbm. - suportar dmz. - deverá suportar filtro de endereços de mac e ip. - deverá possuir engenharia de tráfego qos. - garantia de 12 meses;	1		
29		Projeto Multimídia (Datashow): Deve estar em linha de produção pelo	1		

		<p>fabricante, deve possuir tecnologia lcd com matriz ativa tft com 16 milhões de cores; resolução mínima nativa de 1024 x 768 e compatibilidade 16:9; deve possuir interfaces de comunicação, sendo 01 (uma) vga e 01 (uma) hdmi; deve possuir entrada usb; luminosidade mínima de 2500 lumens; alto-falante integrado no projetor com o mínimo de 1w de potência; alimentação automática 100-120v, 220-240v; controle remoto ir, cabo de alimentação, cabo vga; manual do usuário; suporta apresentações a partir de um pen-drive direto no projetor (sem o uso de pc); o equipamento deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento; garantia mínima de 12 meses.</p>			
--	--	--	--	--	--

1) O preenchimento do presente anexo acarretará a conformidade da proposta da licitante com todas as características do objeto e exigências constantes no edital e no anexo I.

2) No caso de serem ofertados lances verbais, estes serão realizados com base no valor do bem, o valor ofertado (por lance) não poderá ser inferior a 2% (dois por cento) do último lance ofertado.

Data/...../.....

Assinatura

Nome

Carimbo da empresa

ANEXO II - MODELO DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 21/2019 PREGÃO Nº 08/2019

Através do presente, credenciamos o(a) Sr.(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º e CPF n.º, a participar da licitação instaurada pelo Município de Engenho Velho, RS, na modalidade de **Pregão, sob o n.º 08/2019**, na qualidade de Representante Legal, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa, CNPJ n.º bem como formular propostas e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

....., de de 2019.

Assinatura do dirigente da empresa
(Firma reconhecida)
Nome do dirigente da empresa

Obs.:

1. Caso o contrato social ou o estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar o credenciamento, a falta de qualquer uma delas invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.
2. Este credenciamento deverá vir acompanhado, obrigatoriamente, do documento exigido no subitem 3.3. Letra "b.2", do edital